



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6082/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 10195 de 03 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº.1663-2, do cargo **AUXILIAR DE SAUDE**, Referência 6, “J”, admitida em 21 de julho de 1987.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho de 2014**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 2 de junho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.